



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 97 2022

DISPÕE SOBRE O DIA 20 DE JUNHO
COMO O DIA MUNICIPAL DE
COMBATE AO ENVENENAMENTO
ANIMAL.

Art. 1º Será comemorado e incluído no calendário municipal, o “Dia Municipal de combate ao envenenamento animal” anualmente no dia 20 de junho.

Parágrafo Único: Na semana que antecede o dia municipal de combate ao envenenamento animal, descrito no caput desta lei, as escolas da rede pública ou privada poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades artística e lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade de proteção aos animais contra o envenenamento.

Art. 2º Ficam os estabelecimentos que vendem produtos agropecuários e petshop obrigados a promover e divulgar campanhas anti-envenenamento animal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 2022.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

*Recebido
27/06/2022 às 13:22
Beatriz*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

Entro com esse projeto de lei, para apreciação e aprovação dos nobres edis, para que seja estabelecido o “Dia Municipal de combate ao envenenamento animal, para trazer conscientização sobre esse método de maus tratos contra animais.

É de conhecimento de todos que o envenenamento é um dos métodos mais utilizados para extermínio animal, e que já existe previsão legal para penalização de quem comete tal crime, e apesar disso tivemos casos de envenenamento de alguns cães no ultimo dia 20 de junho, se fez necessário implementar em nossa legislação um dia específico para combate a esse ato criminoso e covarde.

A intenção não é trazer nada além da conscientização sobre o tema, e difundir em todos os locais possíveis campanhas de combate ao envenenamento animal, para isso conto com a aprovação dos nobres vereadores e posterior sanção por parte do executivo.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 2022.


ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR